



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022

DATA: 05.12.2022

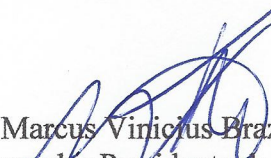
Súmula: suprime-se a totalidade da redação do Art. 5º do Projeto de Lei nº 071/2022, de 16.11.2022.

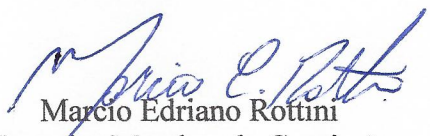
A Comissão de Finanças e Orçamento, representada pelo Vereador **Marcus Vinicius Braz Santos**, Vereador **Marcio Edriano Rottini** e Vereador **José Valdir dos Santos**, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 128, do Regimento Interno, vem, respeitosamente, propor a seguinte Emenda Supressiva.

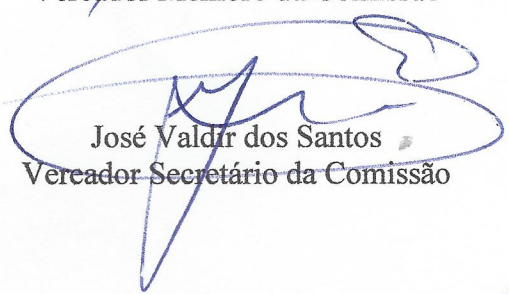
Art. 1º Suprima-se a totalidade da redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 071/2022, de 16.11.2022:

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste/PR, aos 05 dias do mês de dezembro do ano 2022 de nosso Senhor Cristo Jesus.


Marcus Vinicius Braz Santos
Vereador Presidente da Comissão


Marcio Edriano Rottini
Vereador Membro da Comissão


José Valdir dos Santos
Vereador Secretário da Comissão

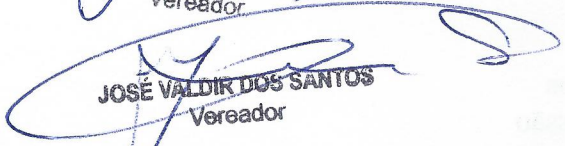
REPROVADO: 07/12/22


**TIAGO ROBERTO
SANTOS DA SILVA**
VEREADOR

APROVADO: 07/11/22


MARCOS VALÉRIO
VEREADOR


JOÃO NELSON DE AZEREDO
Vereador


JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Vereador


MARCIO EDRIANO ROTTINI
Vice-Presidente